

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 034/2016**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES e a EMPRESA QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.863.643/0001-45, com sede na Rua Raul Leão Castelo, nº 959, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP nº 29.173-737, neste ato representada pelo Sr. **DERBY SOUZA VIEIRA**, portador do CPF nº 078.435.317-42, CI nº 1.380.538 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 3421/2016**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 034/2016**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2016**, que versa sobre serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2019**.

Assinado por  
SERGIO ABOUDIB  
FERREIRA PINTO  
07/10/2019 08:28

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 034/2016, independentemente da transcrição.


**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 03 de outubro de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Derby Souza Vieira**  
Quality Fumigação e Serviços - EPP  
CONTRATADA

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**Contrato nº 034/2016**

**Processo TC-3421/2016-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2016 que versa sobre a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado em 12 meses, a partir de 20 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Contrato nº 006/2019**

**Processo TC-1332/2018-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** CJM UTILIDADES LTDA ME.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo aproximado de 23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 006/2019, que versa sobre a aquisição de material de copa e cozinha, por demanda, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

**VALOR:** O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R\$ 2.576,07 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos) referente ao ANEXO I do Contrato nº 006/2019

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 339030 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro Presidente